



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS DO  
ESTADO DE SERGIPE**

CNPJ 13.108.535/0001-22

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer Técnico

**REQUERENTE:** Coordenadoria Permanente de Licitações e Contratos.

**ORIGEM:** Processo de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2021.

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Tratam os autos do processo de **registro de preços visando a aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades desta Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, mediante Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021, que teve por vencedoras as empresas: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.**, CNPJ nº 10.849.617/0001-30, **ARAÚJO & FILHA LTDA**, CNPJ nº 01.411.301/0001-70 e **W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ nº 32.875.635/0001-29.

Ressalte-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, tendo por base as Leis Federais nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2971/2012, nº 3578/2012 e nº 3867/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**I. DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS DO  
ESTADO DE SERGIPE**

CNPJ 13.108.535/0001-22

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

## **II. DA MODALIDADE ADOTADA**

Conforme a Lei nº 10.520/2002, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

## **III. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL**

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

1. Consta Termo de Referência, considerando a contratação com base no **menor preço** (fls. 01-08);
2. A Secretaria Municipal de Administração encaminhou a **comunicação de intenção de registro de preços** destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, a fim de saber o interesse dos mesmos em atuar como partícipes da presente licitação (fls. 09-10);
3. Consta a **manifestação de interesse** do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, através do envio de relação de materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS DO  
ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

correspondentes (fls.11-21)

4. O Secretário Municipal de Administração solicitou **pesquisa de preço** ao Setor de Divisão de Compras (fls. 24);
5. Os **orçamentos** pesquisados também de fazem presentes nos autos, bem como o mapa de estimativa de preços (fls. 26-87);
6. Consta o **Termo de Referência Unificado com 159 itens o valor total estimado de R\$ 673,997,47** (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos);
7. Consta a **autorização** do presente procedimento licitatório pela Gestora Municipal (fls. 101);
8. Consta a definição, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, da realização do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, bem como a Portaria que indica a Pregoeira e equipe de apoio responsáveis pela condução do certame (fls. 103-204);
9. Consta o **Parecer Jurídico** pelo Dr. Manuel de Oliveira Silva Neto, se manifestando favorável à regularidade procedimental da presente licitação (fls. 206 a 212);
10. Constam o **Edital do Pregão Eletrônico 14/2021**, Termo de Referência e seus anexos (fls. 213 a 274);
11. Constam as publicações de Aviso de Licitação no Diário Oficial, bem como afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, portal LICITANET e do TCE/SE no dia **08/06/2021** (275-280);
12. Consta o **credenciamento e respectivas propostas** apresentadas pelas empresas licitantes (fls. 281-411);
13. Consta Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 14/2021 em **18/06/2021**, restando vencedoras as empresas: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.**, CNPJ nº 10.849.617/0001-30, **ARAÚJO & FILHA LTDA**, CNPJ nº 01.411.301/0001-70 e **W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ nº 32.875.635/0001-29 (fls. 656-1.108), nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS DO  
ESTADO DE SERGIPE**

CNPJ 13.108.535/0001-22

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**

- **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.:** itens 02, 03, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 60, 64, 66, 67, 68, 70, 74, 76, 79, 80, 83, 84, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 114, 117, 119, 120, 122, 124, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156 e 157, perfazendo o valor total de **R\$ 157.637,56** (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos);
- **ARAÚJO & FILHA LTDA.,** para os itens 04, 08, 34, 63, 125 e 142, perfazendo o valor total de **R\$ 12.786,50** (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
- **W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.,** para os itens 06, 09, 10, 18, 21, 22, 23, 26, 39, 41, 43, 47, 50, 52, 54, 61, 62, 72, 78, 82, 85, 86, 87, 90, 91, 93, 98, 100, 101, 104, 107, 108, 112, 113, 116, 145 e 147, perfazendo o valor total de **R\$ 158.717,10** (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos).

14. Consta Extrato de Adjudicação no valor total de **R\$329.141,16** (trezentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

#### **IV. CONCLUSÃO**

Assim, considerando que a contratação em comento atende às necessidades desta Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, que existe dotação orçamentária para a despesa e que o procedimento licitatório se desenvolveu dentro dos requisitos legais, onde sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço as licitantes: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.,** CNPJ nº 10.849.617/0001-30, **ARAÚJO & FILHA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS DO  
ESTADO DE SERGIPE**

CNPJ 13.108.535/0001-22

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**

LTDA, CNPJ nº 01.411.301/0001-70 e **W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ nº 32.875.635/0001-29, retornem-se os autos à Secretaria solicitante, para as providências cabíveis e necessárias ao seu devido andamento.

Por fim, vale frisar que a análise trazida neste parecer não adentra no estudo da veracidade das informações e da documentação apresentadas, e que subsidiam este processo, sendo eles de inteira responsabilidade de seus subscritores.

É o parecer.

Carmópolis/SE, 28 de junho de 2021.

**DANIELLE MELO CORREIA SILVA**

**Secretária Municipal de Controle Interno**